



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Jesus Santos Gorgulho

Acta n.º 10/2010, de 5 de Maio

Aos cinco dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Dez, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho - Salão Nobre - realizou-se a reunião pública ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente, João Teresa Ribeiro, encontrando-se presentes os senhores Vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho, Fernanda de Lurdes Pinto Massano José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

Pelas Quinze horas o senhor Presidente deu início à reunião.

Período de Antes da Ordem do Dia:

No período de antes da ordem do dia fica registado em acta o seguinte:

1. O Senhor Presidente informou a Câmara que a convocatória para a presente reunião e respectiva documentação foi enviada a todos os Vereadores, por via postal, excepto a documentação relativa aos assuntos seguintes: Regulamento de Taxas e Licenças, Alteração ao Regulamento do Cartão Municipal do Idoso, Regulamento da Dinâmica Jovem, Regulamento do Cartão Municipal do Jovem, que foi disponibilizada através de protocolo tendo sido recebida pelo senhor Vereador João Manuel Ferreira Farinha. Não foi possível efectuar esta entrega ao senhor Vereador José Correia da Luz, conforme consta na informação da assistente técnica do Município, que se anexa à acta fazendo dela parte integrante.
2. O Senhor Presidente procedeu à entrega ao Senhor vereador José Correia da Luz do ofício número 832, datado de 22 de Abril de 2010, tendo como assunto "Processo de Contra Ordenação n.º 195/07 instaurado pela Câmara Municipal de Lisboa", na sequência da afixação não licenciada de cartazes publicitários da XXIII Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato, no ano de 2007. Este ofício tinha sido previamente remetido por carta registada com aviso de recepção, não tendo sido recepcionada pelo destinatário.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Azeite
(P)

Acta n.º 10/2010, de 5 de Maio

3. O Senhor Presidente procedeu à entrega a todos os membros do executivo do Boletim de Informação Municipal alusivo às comemorações dos 36 anos do 25 de Abril.
4. O Senhor Presidente procedeu à entrega a todos os membros do executivo do convite endereçado pela Direcção da Filarmónica do Crato para o Encontro de Bandas 2010, a ter lugar no dia 8 de Maio, pelas 17 horas, no Auditório da Filarmónica do Crato.
5. O Senhor Presidente informou a Câmara do ofício remetido pelo Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento (Direcção Regional da Economia do Alentejo) dando conhecimento que na sequência da reclamação apresentada junto do Município do Crato contra a exploração do estabelecimento comercial Cratoliva, SA, de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 209/2008, de 29 de Outubro, a mesma foi considerada procedente, tendo sido notificado o explorador a dar cumprimento a algumas condicionantes que levam à eliminação da situação reclamada, bem como, de que não lhe é permitido efectuar qualquer descarga de águas residuais quer para a Ribeira de Seda quer para o solo.
6. O Senhor Presidente informou a Câmara do ofício remetido pela Guarda Nacional Republicana – Direcção do Serviço de Protecção da Natureza e do Ambiente dando conhecimento das várias diligências efectuadas junto da empresa Cratoliva, Lda, nomeadamente a realização de diversas acções de fiscalização e consequente elaboração de Autos de Notícia por Contra-Ordenação e instauração de inquérito por presumível crime de poluição, contra a empresa em causa.
7. O Senhor Presidente informou a Câmara que as despesas com as Comemorações do 25 de Abril e Passeio Cicloturístico da Liberdade se cifraram em 28.787,34€ (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e sete euros), enquanto



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando
Q

Acta n.º 10/2010, de 5 de Maio

as mesmas despesas referentes ao ano de 2009 se cifraram em 81 097, 69€ (oitenta e um mil e noventa e sete euros e sessenta e nove cêntimos). Só em refeições, em 2010 gastaram-se €1 281,00 (mil, duzentos e oitenta e um euros) enquanto no ano passado se gastaram 14 687,00€ (catorze mil, seiscentos e oitenta e sete euros).

Esta informação consta de informações prestadas pela assistente técnica do Município que se distribuí a todos os senhores Vereadores, anexando-se à acta dela fazendo parte integrante.

8. O Senhor Presidente informou a Câmara do ofício remetido pela Casa do Povo de Aldeia da Mata agradecendo a colaboração da Câmara Municipal no apoio concedido para melhoramento das suas instalações que estão à disposição da população para qualquer evento.
9. O Senhor Presidente informou a Câmara que o Senhor vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho participou, em sua representação, na reunião da Comunidade Intermunicipal do alto Alentejo, em 23 de Abril de 2010, acerca das mudanças ao Processo de Contratualização da subvenção global do Alto Alentejo, decorrente das alterações introduzidas pelo Plano de Iniciativas para Promover a Execução dos Investimentos de Iniciativa Municipal no Âmbito do QREN para 2010. Nesta reunião participaram também o vogal efectivo Fernando Caeiros e a secretária técnica Dr.ª Maria Teresa Costa.
10. O Senhor Presidente informou a Câmara da realização da reunião da Comissão Municipal de Trânsito, no dia 26 de Abril, presidida pelo senhor Vereador do Pelouro, Fernando de Jesus dos Santos Gorgulho, onde foi feita a calendarização de reuniões em todas as freguesias do concelho e definida a metodologia a seguir para operar a melhor intervenção de acordo com as necessidades sentidas pelos utentes. Em consequência realizou-se no dia 4 de Maio a primeira destas reuniões, na freguesia de Flor da Rosa.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando
F

Acta n.º 10/2010, de 5 de Maio

11. O senhor Presidente informou a Câmara que realizou uma reunião, no dia 29 de Abril, com o Presidente da Administração da Região Hidrográfica do Tejo (ARHTEjo) e com o Administrador da COBA e respectivos colaboradores, na qual foi entregue a "Nota técnica 1 – Estudos de Base /Tomo 1. Memória e Desenhos", do Estudo de Viabilidade Técnica, Económica e Ambiental do Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato. Informou, ainda, que o referido documento está à disposição dos senhores Vereadores e de todos os eventuais interessados, para consulta, nos serviços do Município.

12. O Senhor Presidente procedeu à entrega aos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha, de um ofício a solicitar informação actualizada sobre a morada, número de telefone fixo, número de telemóvel e endereço electrónico, com o objectivo de agilizar os procedimentos de envio de informação e documentação municipal, facilitando o exercício das funções dos Vereadores que compõem o Executivo Municipal, bem como o trabalho dos serviços municipais.

Solicita ainda a entrega de fotografia actualizada para inserção no site do Município.

13. Presente para conhecimento o Diário de Tesouraria respeitante ao dia 4 Maio de 2010, apresentando os seguintes saldos:

- Operações Orçamentais: € 753.340,39
- Operações Não Orçamentais: € 172.065,83

14. O Senhor Presidente propôs a retirada do ponto n.º 17 da ordem do dia "Liga Portuguesa Contra o Cancro – Pedido de Apoio", uma vez que este assunto foi objecto da deliberação n.º 183, inserta na Acta 8/2010, de 15 de Abril.

Por conseguinte os pontos da ordem de trabalhos n.ºs 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 26, 27 28, 29, 30, 31, 32 e 33 correspondentes à "Liga Portuguesa Contra o Cancro – Pedido de apoio", "Paróquia de Gáfete - Pedido de transporte", "Associação Nacional dos Municípios Portugueses – Pedido de



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Jesus Santos Gorgulho
F

Acta n.º 10/2010, de 5 de Maio

apoio", "Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Portalegre – Pedido de apoio", "Empréstimo Bancário nos termos do artigo 39.º da Lei das Finanças Locais", "Empréstimo Bancário nos termos do artigo 39.º da Lei das Finanças Locais", "Alteração ao Regulamento do Cartão Municipal do Idoso", "Regulamento da Dinâmica Jovem", "Regulamento do Cartão Municipal do Jovem", "Encontro Nacional de Avaliação das Comissões de Protecção de Crianças e Jovens – Participação da CPCJ Crato", "Rescisão do contrato de concessão do direito de ocupação do snack-bar da piscina de Gáfete", "Orçamentação e Gestão de Despesas com o Pessoal do Município", "Ajustes Directos", "Diário da Despesa" e "Aprovação da Acta" passarão a ter os números 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 26, 27 28, 29, 30, 31 e 32 da ordem de trabalhos, respectivamente.

Sobre este assunto interveio o Senhor Vereador José Correia da Luz para solicitar a leitura da informação da assistente técnica sobre a recusa explícita em receber a documentação, bem como a realização de intervalo para perceber o ordenamento da ordem do dia resultante da supressão do ponto proposto.

O senhor Presidente solicitou aos serviços a leitura da referida informação e a distribuição a todos os membros do executivo da respectiva informação.

Procedeu de seguida à realização do intervalo solicitado, pelo tempo necessário.

Retomada a reunião procedeu-se à votação da retirada da proposta de retirada do ponto n.º 17 da ordem do dia.

A retirada do assunto na ordem do dia foi aprovada por maioria com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho e Fernanda de Lurdes Pinto Massano e com duas abstenções dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

Na sequência das constantes interrupções efectuadas pelo senhor Vereador José Correia da Luz, enquanto o senhor Presidente usava da palavra, o senhor Presidente suspendeu a reunião por duas vezes.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Francisco Sá
Q

Acta n.º 10/2010, de 5 de Maio

Restabelecida a ordem o senhor Presidente retomou a reunião dando início à ordem do dia.

Ordem do Dia:

Deliberação n.º 223 – Licenciamento de Obras – António Manuel Caldeira Tomé – Projecto de especialidades para construção de um telheiro e garagem

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. António Manuel Caldeira Tomé, residente em Lisboa, solicitando licença para construção de um telheiro e uma garagem, sito na Travessa da Rua do Moinho, Monte da Pedra;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 30 de Abril de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para construção de um telheiro e garagem, sito na Travessa da Rua do Moinho, Monte da Pedra, em nome de António Manuel Caldeira Tomé, referente ao processo de obras n.º 04/2010, nos termos e com os fundamentos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 30 de Abril de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

João Alberto
CP

Acta n.º 10/2010, de 5 de Maio

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com duas abstenções dos senhores Vereadores José Correia da Luz e Fernando Jesus Santos Gorgulho que disseram apresentar declaração de voto.

Deliberação n.º 224 – Pedro Miguel Pereira Costa – Destaque de parcela de terreno

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Pedro Miguel Pereira Costa, na qualidade de dono e legítimo possuidor do prédio rústico denominado "Perofilho e Tapada das Teimas", sito na freguesia de Crato e Mártires, inscrito na matriz sob o artigo 28 ARV, secção "G", requereu, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, autorização para o destaque de uma parcela de terreno para construção urbana;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 29 de Abril de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o prédio situa-se no perímetro urbano, no entanto as duas parcelas resultantes do destaque não confrontam com arruamentos públicos;
3. Nos termos da informação da Técnica Superior do Município do Crato, datada de 30 de Abril de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, situando-se o prédio dentro do perímetro urbano, nos termos e para os efeitos do n.º 4, artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, as duas parcelas resultantes do destaque têm que confrontar com arruamentos públicos, o que no caso concreto não se verifica conforme informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 29 de Abril de 2010.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Tracambem
EB

Acta n.º 10/2010, de 5 de Maio

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o indeferimento da operação de destaque, nos termos e com os fundamentos da informação da Técnica Superior do Município do Crato, datada de 30 de Abril de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, uma vez que as duas parcelas resultantes do destaque não confrontam com arruamentos públicos de conformidade com o disposto n.º 4, artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 225 – EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo – Pedido de transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência do autocarro municipal, tendo em vista a participação dos alunos do 7.º, 8.º e 9.º anos no workshop a realizar no Mosteiro de Santa Maria de Flor da Rosa com o pintor/escultor e poeta Renato Cruz "O Rinoceronte", nos dias 20 e 21 de Maio de 2010;
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presença

Acta n.º 10/2010, de 5 de Maio

3. Com a frota existente por vezes a Câmara não tem capacidade para satisfazer o pedido, uma vez que o número de pessoas a transportar pode ultrapassar o número de 40, lotação do autocarro municipal;
4. Nas condições do considerando anterior poderá ser necessário, por isso, a realização de mais do que uma viagem, utilizando o autocarro municipal, ou, em alternativa, o fretamento extra de autocarro para satisfazer o pedido da EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo;
5. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência do autocarro municipal à EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo, a título gratuito, ou o fretamento de autocarro nos termos do considerando nº 3, tendo em vista a participação dos alunos do 7.º, 8.º e 9.º anos no workshop a realizar no Mosteiro de Santa Maria de Flor da Rosa com o pintor/escultor e poeta Renato Cruz "O Rinoceronte", nos dias 20 e 21 de Maio de 2010.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 226 – EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo – Pedido de transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de uma



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 10/2010, de 5 de Maio

viatura para o transporte dos alunos do 4.º ano da EB1 de Gáfete, nos dias 5 e 7 de Maio de 2010, tendo em vista a realização das provas de aferição que decorrerão na EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo;

2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência de uma viatura à EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo, hoje, dia 5 de Maio de 2010, para o transporte dos alunos do 4.º ano da EB1 de Gáfete, para realizarem as provas de aferição;
2. Aprovar a cedência de uma viatura à EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo, no dia 7 de Maio de 2010, para o transporte dos alunos do 4.º ano da EB1 de Gáfete, para realizarem as provas de aferição;

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 227 – EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo – Pedido de transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência do autocarro



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 10/2010, de 5 de Maio

- municipal, tendo em vista a realização de uma visita ao Hotel Rural da Lameira, no âmbito do projecto "Aprendemos em família", no dia 5 de Maio de 2010;
2. Posteriormente, a Escola informou telefonicamente a alteração da data de realização desta visita, para o dia 7 de Maio de 2010;
 3. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
 4. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência do autocarro municipal à EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo, tendo em vista a realização de uma visita ao Hotel Rural da Lameira, no âmbito do projecto "Aprendemos em família", no dia 7 de Maio de 2010.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 228 – EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio financeiro para suportar as despesas inerentes com a aquisição de veículos de quatro rodas, no



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernando Jesus Santos
[Signature]

Acta n.º 10/2010, de 5 de Maio

âmbito do projecto "Escola Segura - Prevenção Rodoviária", anexando para o efeito modelos e preços;

2. A Câmara é competente, nos termos da alínea b), n.º 4; art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a atribuição de um subsídio no valor de €458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito euros) acrescidos de IVA, à EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo para suportar as despesas inerentes com a aquisição de dois veículos de quatro rodas, modelo Jeep Júnior, no âmbito do projecto "Escola Segura - Prevenção Rodoviária".

Posto à discussão o assunto o senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho esclareceu que para a aquisição de apenas duas viaturas se deve ao facto de existirem outras entidades que patrocinam a aquisição das outras duas.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 229 - Escola Profissional Agostinho Roseta - Pedido de transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Escola Profissional Agostinho Roseta solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte tendo em vista a realização de uma visita de estudo à Fábrica das Conservas sita em Santo António das Areias, no dia 14 de Maio de 2010;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 10/2010, de 5 de Maio

2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência de uma viatura à Escola Profissional Agostinho Roseta tendo em vista a realização de uma visita de estudo à Fábrica das Conservas sita em Santo António das Areias, no dia 14 de Maio de 2010.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 230 – Santa Casa da Misericórdia do Crato – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato vai realizar o arraial de Santo António, solicitando para o efeito, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na oferta 50 vasos para que possam começar a plantar os manjericos;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

J. Garcia
Q

Acta n.º 10/2010, de 5 de Maio

Aprovar a oferta de 50 vasos à Santa Casa da Misericórdia do Crato tendo em vista a realização do arraial de Santo António.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 231 – Santa Casa da Misericórdia do Crato – Pedido de subsídio

Pelo senhor Presidente em foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato pretende organizar, uma vez mais, as Marchas Populares do Município, no âmbito das já populares Festas de Santo António;
2. Para o efeito solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a atribuição de um subsídio, no valor de € 1.800 (mil e oitocentos euros), para fazer face às despesas inerentes à realização do evento, bem como apoio logístico traduzido na cedência de palco, 9 stands, 50 mesas, 220 cadeiras, 20 grades, 10 estrados, cestos para o lixo, aparelhagem sonora, gelo, festões, serviço de electricista e canalizador;
3. É política da Câmara cooperar com todas as entidades que promovam actividades de interesse cultural;
4. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials.

Acta n.º 10/2010, de 5 de Maio

Aprovar a atribuição de um subsídio no valor de € 1.800 (mil e oitocentos euros) à Santa Casa da Misericórdia do Crato para fazer face às despesas inerentes à realização das Marchas Populares do Município, no âmbito das já populares Festas de Santo António, bem como apoio logístico traduzido na cedência de palco, 9 stands, 50 mesas, 220 cadeiras, 20 grades, 10 estrados, cestos para o lixo, aparelhagem sonora, gelo, festões, serviço de electricista e canalizador.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 232 – Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato – Pedido de transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte para a realização de um passeio de cicloturismo a Elvas, no dia 9 de Maio de 2010;
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Assim, propõe
Assim, propõe

Acta n.º 10/2010, de 5 de Maio

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência de uma viatura à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Crato tendo em vista a realização de um passeio de cicloturismo a Elvas, no dia 9 de Maio de 2010.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 233 – Crato Team – Pedido de subsídio

Pelo senhor Presidente apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Clube Todo-o-Terreno CratoTeam solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio financeiro para suportar as despesas inerentes ao cumprimento do seu Plano Anual de Actividades, nomeadamente a sua participação no "Campeonato Nacional de Todo-o-Terreno", "Cross Country" e "Troféu Yamaha", orçamentadas em 14.380,00 (catorze mil trezentos e oitenta euros);
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar a atribuição de um subsídio no valor total de €7.500,00 (sete mil e quinhentos euros) ao Clube Todo-o-Terreno CratoTeam para suportar as despesas inerentes ao cumprimento do seu Plano Anual de Actividades,



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 10/2010, de 5 de Maio

nomeadamente a sua participação no "Campeonato Nacional de Todo-o-Terreno", "Cross Country" e "Troféu Yamaha".

O pagamento será efectuado mensalmente da seguinte forma: De Maio a Julho: €1.000,00 (mil euros); Agosto: €500,00 (quinhentos euros); De Setembro a Dezembro: €1.000 (mil euros).

2. Aprovar a cedência de transporte para as deslocações constantes no calendário de provas apresentado, tendo um custo aproximado de €2.000 (dois mil euros).

Posto à discussão o assunto interveio o senhor Vereador José Correia da Luz para pedir um esclarecimento referente á diferença existente entre o valor do subsídio proposto e o orçamento apresentado pelo Clube. Pediu, ainda, esclarecimento sobre a quantificação dos custos de transporte a ceder.

Respondeu o senhor Presidente para esclarecer que qualquer Associação ou Colectividade têm autonomia para decidir os seus planos de actividades mas que a Câmara Municipal decide os apoios em função de prioridades e dos recursos disponíveis, não tendo obrigatoriamente que suportar a totalidade dos orçamentos apresentados.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 234 – Filarmónica do Crato – Pedido de transporte

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Filarmónica do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência do autocarro municipal, tendo em vista a sua participação no Festival de Bandas do Algarve, que decorrerá em Vila Real de Santo António, no dia 16 de Maio de 2010;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials

Acta n.º 10/2010, de 5 de Maio

2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades do Município que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, educacional ou outra;
3. Com a frota existente a Câmara não tem capacidade para satisfazer o pedido, uma vez que o número de pessoas a transportar ultrapassa o número de 40, lotação do autocarro municipal;
4. Nas condições do considerando anterior será necessário, por isso, o fretamento extra de autocarro para satisfazer o pedido da Filarmónica do Crato;
5. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência do autocarro municipal à Filarmónica do Crato, a título gratuito ou o fretamento de autocarro nos termos do considerando n.º 3, tendo em vista a sua participação no Festival de Bandas do Algarve, que decorrerá em Vila Real de Santo António, no dia 16 de Maio de 2010.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 235 – Junta de Freguesia de Monte da Pedra – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Junta de Freguesia de Monte da Pedra solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta apoio logístico, bem como apoio



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials.

Acta n.º 10/2010, de 5 de Maio

- financeiro para suportar as despesas com a contratação da Filarmónica do Crato, no âmbito da realização das "Festas em Honra de Santo Isidro", a terem lugar no dia 15 de Maio de 2010;
2. O apoio logístico consiste na cedência de 2 casas de banho portáteis, 1 depósito de água, gelo, mesas e 100 cadeiras, bem como a impressão de 100 cartazes A3;
 3. Nos termos da alínea b), n.º 6, artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro a Câmara é competente para deliberar sobre as formas de apoio às freguesias.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar apoiar logisticamente a Junta de Freguesia de Monte da Pedra com a cedência de 2 casas de banho portáteis, 1 depósito de água, gelo, mesas e 100 cadeiras e impressão de 100 cartazes A3, bem como suportar as despesas inerentes com a contratação da Filarmónica do Crato, no âmbito da realização das "Festas em Honra de Santo Isidro", a terem lugar no dia 15 de Maio de 2010.

Posto à discussão o assunto interveio o senhor Vereador José Correia da Luz para propor que a Câmara poupasse o dinheiro com o aluguer das casas de banho uma vez que estas existem na Câmara. O senhor Presidente solicitou aos serviços que voltassem a ler a proposta onde se refere a cedência e não o aluguer das referidas casas de banho, pedindo a todos os elementos da Câmara a devida atenção aquando da apresentação da proposta para evitar intervenções despropositadas.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Prisla
Q

Acta n.º 10/2010, de 5 de Maio

Deliberação n.º 236 – Junta de Freguesia de Vale do Peso – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Junta de Freguesia de Vale do Peso solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio financeiro para suportar as despesas inerentes à realização de obras nas instalações e zonas de lazer onde se realizam diversos eventos culturais, atendendo ao seu elevado estado de degradação;
2. As referidas obras dizem respeito à requalificação da cozinha, casa de banho e pavimentação de uma zona de lazer com 200m², estando orçadas em €12.000,00 (doze mil euros), mais IVA, o que representa o total de €14.400,00 (catorze mil e quatrocentos euros). Acresce ainda a colocação de pavimento em pavé cujo custo aproximado é de €3.000,00 (três mil euros).
3. Nos termos da alínea b), n.º 6, artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro a Câmara é competente para deliberar sobre as formas de apoio às freguesias.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a atribuição de um subsídio no valor de €15.000,00 (quinze mil euros) à Junta de Freguesia de Vale do Peso para suportar as despesas inerentes à realização de obras nas instalações e zonas de lazer onde se realizam diversos eventos culturais, atendendo ao seu elevado estado de degradação.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials

Acta n.º 10/2010, de 5 de Maio

Deliberação n.º 237 – Centro Popular dos Trabalhadores dos Assentos – Pedido de troféu

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Centro Popular dos Trabalhadores dos Assentos vai realizar, no dia 9 de Maio de 2010, o seu "VIII Torneio da Malha José Carlos da Cova Mendes";
2. Para o efeito solicitou a colaboração da Câmara Municipal, mediante a oferta de um troféu;
3. É política da Câmara cooperar com as entidades que promovam actividades de interesse desportivo;
4. A Câmara é competente para, nos termos da al. b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a atribuição de um troféu ao Centro Popular de Trabalhadores dos Assentos tendo em vista a realização do seu "VIII Torneio da Malha José Carlos da Cova Mendes", no dia 9 de Maio de 2010.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 238 – União dos Sindicatos do Norte Alentejano – Pedido de transporte (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 10/2010, de 5 de Maio

Considerandos:

1. A União dos Sindicatos do Norte Alentejano solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte municipal, tendo em vista a participação de todos trabalhadores do concelho do Crato na manifestação que decorreu em Portalegre, no âmbito das comemorações do 1.º de Maio;
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência de transporte municipal à União dos Sindicatos do Norte Alentejano tendo em vista a participação de todos trabalhadores do concelho do Crato na manifestação que decorreu em Portalegre, no passado dia 1 de Maio de 2010.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e Fernando Jesus Santos Gorgulho que disseram apresentar declaração de voto.

Deliberação n.º 239 – Liga Portuguesa Contra o Cancro – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernanda Massano

Acta n.º 10/2010, de 5 de Maio

Considerandos:

1. O "Projecto Um Dia Pela Vida" da Liga Portuguesa Contra o Cancro terminou no passado dia 17 de Abril de 2010, num evento que decorreu nas instalações do NERPOR;
2. Para o efeito solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, por impossibilidade logística da Câmara Municipal de Portalegre em conceder o apoio solicitado, a cedência de palco, de 12 mesas de apoio e 350 cadeiras;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência do apoio logístico à Liga Portuguesa Contra o Cancro.

Posto à discussão o assunto interveio o senhor Vereador José Correia da Luz para pedir informação se este apoio tinha sido cedido pela Câmara Municipal do Crato. Respondeu a senhora Vereadora Fernanda Massano esclarecendo que sim.

A deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e Fernando Jesus Santos Gorgulho que disseram apresentar declaração de voto.

Deliberação n.º 240 – Paróquia de Gáfete – Pedido de transporte (ratificação)

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Frederico
P

Acta n.º 10/2010, de 5 de Maio

1. A Paróquia de Gáfete solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência do autocarro municipal, para o transporte da Filarmónica do Crato, no passado dia 25 de Abril de 2010, a fim de actuar na Festa de São Marcos em Gáfete;
2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro a cedência do autocarro municipal à Paróquia de Gáfete, para o transporte da Filarmónica do Crato, no passado dia 25 de Abril de 2010, a fim de actuar na Festa de São Marcos em Gáfete.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 241 – Associação Nacional de Municípios Portugueses – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação de Municípios Portugueses através do ofício CIR:50/2010-PB, datado de 5 de Abril de 2010, solicitou aos Municípios associados que se solidarizem com as populações da Região Autónoma da Madeira, em consequência dos graves acontecimentos ocorridos naquela Região



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fernanda de Lurdes Pinto Massano
[Signature]

Acta n.º 10/2010, de 5 de Maio

- decorrentes das chuvas diluvianas que se abateram sobre aquele território e que provocaram gravíssimos problemas ao nível hidráulico e, conseqüentemente, múltiplos deslizamentos de terras;
2. Os Municípios de Santa Cruz, Câmara de Lobos e Ribeira Brava foram bastante afectados pela catástrofe, pelo que a Associação Nacional de Municípios Portugueses solicita, através do referido ofício, anexo e parte integrante da presente proposta, que o Município do Crato equacione formas de ajuda e de apoio aos Municípios afectados;
 3. Anexo ao referido ofício é também enviada uma resolução aprovada em 16 de Abril de 2010, onde se apontam como formas de colaboração a prestar pelos Municípios o lançamento de uma campanha que objectiva angariar, por um lado, ajuda financeira, por outro, materiais de construção que possam contribuir, ambos ao superar das dificuldades sentidas sobre modo ao nível da reconstrução de habitações.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Promover uma campanha que objective angariar, por um lado, ajuda financeira, por outro, materiais de construção que possam contribuir, ambos ao superar das dificuldades sentidas sobre modo ao nível da reconstrução de habitações.
2. Mandatar a senhora Vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano para os procedimentos necessários à concretização da campanha.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 242 – Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Portalegre – Pedido de apoio



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 10/2010, de 5 de Maio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A realização de colheita de sangue, no dia 22 de Maio de 2010, pela Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Portalegre, no Crato;
2. O pedido da Associação, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, para colaboração da Câmara Municipal na realização da colheita;
3. A natureza humanitária da acção traduzida em interesse municipal;
4. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar atribuir um subsídio no valor de €250,00 (duzentos e cinquenta euros) à Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Portalegre, em razão da colheita de sangue a efectuar no Crato, no dia 22 de Maio de 2010, ao abrigo da alínea b), n.º 4, art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 243 – Empréstimo Bancário – Nos termos do artigo 39.º da Lei das Finanças Locais

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Pela deliberação 218, inserta na acta 9/2010, de 21 de Abril, a Câmara Municipal aprovou baixar para estudo e submeter à reunião seguinte a



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials.

Acta n.º 10/2010, de 5 de Maio

contratação de empréstimo bancário com vista à obtenção de financiamento para a empreitada "Edifício Varanda do Prior do Crato – Arquivo Histórico e Documental", tendo em conta os considerandos então apresentados e que se enumeram em seguida;

2. São receitas dos municípios os produtos de empréstimos, de acordo com a alínea I), artigo 10.º da Lei das Finanças Locais podendo contraí-los junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito, nos termos do n.º 1, artigo 38.º da citada Lei;
3. De acordo com o disposto no n.º 2, artigo 39.º da Lei das Finanças Locais o montante da dívida de cada município referente a empréstimos a médio e longo prazo não pode exceder, em 31 de Dezembro de cada ano, a soma das receitas provenientes dos impostos municipais, das participações do município no FEF, da participação no IRS e da derrama relativas ao ano anterior;
4. De conformidade com o ofício n.º 02/DFL da Direcção Geral das Autarquia Locais, anexo e parte integrante da presente proposta, o limite de endividamento de médio e longo prazo do Município do Crato é de 5.457. 834,00 € (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e trinta e quatro euros);
5. Nos termos da alínea d), n.º 2, artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal aprovar ou autorizar a contratação de empréstimos nos termos da Lei;
6. De conformidade com o n.º 6, artigo 38.º da Lei das Finanças Locais o pedido de autorização à Assembleia Municipal para a contratação de empréstimos de médio e longo prazo é obrigatoriamente acompanhado de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições bancárias, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Proceder
[Signature]

Acta n.º 10/2010, de 5 de Maio

1. Aprovar a consulta a três entidades bancárias, nos termos da Lei, para a obtenção de um empréstimo a longo prazo, a 20 anos, à melhor taxa, no valor de €180.000,00 (cento e oitenta mil euros) com vista à obtenção de financiamento para a empreitada "Edifício Varanda do Prior do Crato – Arquivo Histórico e Documental";
2. Remeter à Assembleia Municipal do Crato para aprovação da contratação do empréstimo.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto.

Deliberação n.º 244 – Empréstimo Bancário – Nos termos do artigo 39.º da Lei das Finanças Locais

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Pela deliberação 219, inserta na acta 9/2010, de 21 de Abril, a Câmara Municipal aprovou baixar para estudo e submeter à reunião seguinte a contratação de empréstimo bancário com vista à obtenção de financiamento para a empreitada "Infra-estruturas do Loteamento da Tapada da Lameira", tendo em conta os considerandos então apresentados e que se enumeram em seguida;
2. São receitas dos municípios os produtos de empréstimos, de acordo com a alínea I), artigo 10.º da Lei das Finanças Locais podendo contra-los junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito, nos termos do n.º 1, artigo 38.º da citada Lei;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Feresal Sem
P

Acta n.º 10/2010, de 5 de Maio

3. De acordo com o disposto no n.º 2, artigo 39.º da Lei das Finanças Locais o montante da dívida de cada município referente a empréstimos a médio e longo prazo não pode exceder, em 31 de Dezembro de cada ano, a soma das receitas provenientes dos impostos municipais, das participações do município no FEF, da participação no IRS e da derrama relativas ao ano anterior;
4. De conformidade com o ofício n.º 02/DFL da Direcção Geral das Autarquia Locais, anexo e parte integrante da presente proposta, o limite de endividamento de médio e longo prazo do Município do Crato é de 5.457. 834,00 € (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e trinta e quatro euros);
5. Nos termos da alínea d), n.º 2, artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal aprovar ou autorizar a contratação de empréstimos nos termos da Lei;
6. De conformidade com o n.º 6, artigo 38.º da Lei das Finanças Locais o pedido de autorização à Assembleia Municipal para a contratação de empréstimos de médio e longo prazo é obrigatoriamente acompanhado de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições bancárias, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar a consulta a três entidades bancárias, nos termos da Lei, para a obtenção de um empréstimo a médio prazo, a 10 anos, à melhor taxa, no valor de €300.000,00 (trezentos mil euros), com vista à obtenção de financiamento para a empreitada "Infra-estruturas do Loteamento da Tapada da Lameira";
2. Remeter à Assembleia Municipal do Crato para aprovação a contratação do empréstimo.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials.

Acta n.º 10/2010, de 5 de Maio

Posto à discussão o assunto, interveio o senhor vereador José Correia da Luz, para abordar este e o assunto anterior, referindo que o facto de existir capacidade de endividamento no Município do Crato resultava da gestão feita pelo anterior Executivo Municipal. Concluiu, então que o actual Executivo herdou uma situação financeira saudável ao contrário do que lhe aconteceu no seu primeiro ano de mandato como Presidente da Câmara em relação ao mandato anterior em que era Presidente o senhor Manuel António Sanches Ferreira. Acrescentou que o actual Executivo cometeu um erro colossal ao ter adquirido o edifício da antiga Moagem para instalar o Centro de Saúde do Crato. Sobre estes empréstimos referiu ainda que o atraso na sua contracção representa um prejuízo para a Autarquia, pelos spreads actualmente praticados, do que se tivesse sido feito anteriormente.

O senhor Presidente usou da palavra para contestar a comparação feita pelo senhor Vereador José Correia da Luz, uma vez que a dívida municipal no final do mandato do Presidente Manuel António Sanches Ferreira correspondia a pouco mais de €700.000,00 e a dívida encontrada no início deste mandato ultrapassa os 5 milhões de euros só não estando esgotada a capacidade de endividamento do Município por alguns destes empréstimos serem excepcionados do limite de endividamento do Município. Referiu que a situação financeira do Município era muito pior quando o senhor Vereador José Correia da Luz deixou a Presidência do que era quando a iniciou e não é verdade que a Câmara Municipal do Crato devia no início de 1997 um milhão de contos como afirmou o senhor Vereador José Correia da Luz.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto.

Deliberação n.º 245 – Regulamento de Taxas e Licenças

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials.

Acta n.º 10/2010, de 5 de Maio

Considerandos:

1. Presente à Câmara "Projecto de Regulamento de Taxas e Licenças" cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido;
2. A presente proposta de Regulamento pretende dar respostas às alterações legislativas, nomeadamente Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, devendo reflectir um equilíbrio financeiro entre a despesa e a receita, fundamentado em estudo económico e financeiro da organização;
3. Os valores das taxas constantes na presente proposta correspondem, em regra, aos custos reais da actividade promovida pelo Município e o benefício auferido pelos particulares, atendendo ao princípio da proporcionalidade.
4. A Câmara é competente para, nos termos da alínea a), n.º 6, art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, "apresentar à Assembleia Municipal propostas e pedidos de autorização, designadamente em relação às matérias constantes dos n.º 2 a 4 do art. 53.º", devendo ser precedido de procedimento participado de consulta pública;
5. Durante o período de consulta pública todos os cidadãos, eleitos ou não nos diversos órgãos autárquicos, poderão apresentar contributos, propostas de alteração ou os considerandos que considerem convenientes, no sentido de melhorar a proposta final a submeter à Assembleia Municipal para aprovação;
6. As propostas de alteração, ou outras sugestões decorrentes do procedimento de consulta pública deverão ser remetidas à Câmara Municipal, para a devida apreciação e deliberação e subsequente remessa à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea a), n.º 2, art. 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Präsident
CP

Acta n.º 10/2010, de 5 de Maio

1. Aprovar a " Proposta de Regulamento de Taxas e Licenças "cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido;
2. Remeter para consulta pública a referida Proposta de Regulamento, de conformidade com o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

Posto à discussão o assunto interveio o senhor Vereador José Correia da Luz informando que não recebeu a documentação atinente ao ponto, pelo que não pode em consciência apreciar a matéria.

O senhor Presidente esclareceu que no período de antes da ordem do dia fez esta referência relativa à entrega da documentação, mas que a partir da decisão de realização de consulta pública todos os cidadãos incluindo os membros da Câmara têm 30 dias para se pronunciar sobre o projecto de Regulamento propondo-lhe alterações. Apelou a que todos os interessados em melhorar o documento e que apresentem as respectivas as propostas e não se refugiem em questões de prazo para não apresentarem propostas.

O senhor José Correia da Luz pediu a palavra para dizer que o Presidente da Câmara "acabou de espezinhar Abril" e utilizar uma falácia estalinista ao invocar as Liberdades para esconder que os documentos não foram entregues com dois dias de antecedência. Acrescentou que do ponto de vista político é capaz de comparar o Presidente da Câmara "àquele senhor que tentou vender o cavalo de D. José". Concluiu que o senhor Presidente da Câmara "acabou de espezinhar Abril".

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto.

Deliberação n.º 246 – Alteração ao Regulamento do Cartão Municipal do Idoso



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 10/2010, de 5 de Maio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Presente à Câmara "Proposta de Alteração ao Regulamento do Cartão Municipal do Idoso" cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea a), n.º 6, art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, "apresentar à Assembleia Municipal propostas e pedidos de autorização, designadamente em relação às matérias constantes dos n.º 2 a 4 do art. 53.º", devendo ser precedido de procedimento participado de consulta pública;
3. Durante o período de consulta pública todos os cidadãos, eleitos ou não nos diversos órgãos autárquicos, poderão apresentar contributos, propostas de alteração ou os considerandos que considerem convenientes, no sentido de melhorar a proposta final a submeter à Assembleia Municipal para aprovação;
4. As propostas de alteração, ou outras sugestões decorrentes do procedimento de consulta pública deverão ser remetidas à Câmara Municipal, para a devida apreciação e deliberação e subsequente remessa à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea a), n.º 2, art. 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar a " Alteração ao Regulamento Municipal do Idoso " cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido;
2. Remeter para inquérito público a referida Proposta de Alteração do Regulamento Municipal do Idoso, de conformidade com o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo;



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ferreira
Q

Acta n.º 10/2010, de 5 de Maio

3. Remeter à Assembleia Municipal do Crato a "Proposta de alteração ao Regulamento Municipal do Idoso" de conformidade com a alínea a), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro.

Posto à discussão o assunto interveio o senhor José Correia da Luz para dizer "mutatis mutantis reafirmo o que referi no ponto anterior que o Presidente da Câmara acabou de espezinhar Abril".

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto.

Deliberação n.º 247 – Regulamento da Dinâmica Jovem

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Câmara Municipal aprovou o Regulamento do Programa de Dinamização Social Municipal do Crato "Dinâmica Jovem" publicado no Diário da República n.º 130, de 8 de Julho de 2009, 2.ª série;
2. De conformidade com parecer de 10 de Dezembro de 2009 do advogado consultor do Município do Crato, Dr. António Pratas, o regulamento não esteve sujeito a consulta pública, consequentemente não se observou a apreciação pública, uma formalidade essencial geral dos procedimentos regulamentares. No mesmo parecer o consultor jurídico é de opinião que o projecto de regulamento e em conformidade com o artigo 118.º do CPA deveria ser submetido a apreciação pública.
4. Presente à Câmara "Projecto de Regulamento da Dinâmica Jovem" cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido;
5. A Câmara é competente para, nos termos da alínea a), n.º 6, art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, "apresentar à Assembleia Municipal



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

F. V. L. M. S. W.
Q

Acta n.º 10/2010, de 5 de Maio

propostas e pedidos de autorização, designadamente em relação às matérias constantes dos n.º 2 a 4 do art. 53.º, devendo ser precedido de procedimento participado de consulta pública;

6. Durante o período de consulta pública todos os cidadãos, eleitos ou não nos diversos órgãos autárquicos, poderão apresentar contributos, propostas de alteração ou os considerandos que considerem convenientes, no sentido de melhorar a proposta final a submeter à Assembleia Municipal para aprovação;
7. As propostas de alteração, ou outras sugestões decorrentes do procedimento de consulta pública deverão ser remetidas à Câmara Municipal, para a devida apreciação e deliberação e subsequente remessa à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea a), n.º 2, art. 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar a "Proposta de Regulamento da Dinâmica Jovem" cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido;
2. Remeter para inquérito público a referida Proposta de Regulamento, de conformidade com o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo;
3. Remeter à Assembleia Municipal do Crato a "Proposta de Regulamento da Dinâmica Jovem" de conformidade com a alínea a), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 248 – Regulamento do Cartão Municipal do Jovem



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidência
[Signature]

Acta n.º 10/2010, de 5 de Maio

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Presente à Câmara "Projecto de Regulamento do Cartão Municipal do Jovem" cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea a), n.º 6, art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, "apresentar à Assembleia Municipal propostas e pedidos de autorização, designadamente em relação às matérias constantes dos n.º 2 a 4 do art. 53.º", devendo ser precedido de procedimento participado de consulta pública;
3. Durante o período de consulta pública todos os cidadãos, eleitos ou não nos diversos órgãos autárquicos, poderão apresentar contributos, propostas de alteração ou os considerandos que considerem convenientes, no sentido de melhorar a proposta final a submeter à Assembleia Municipal para aprovação;
4. As propostas de alteração, ou outras sugestões decorrentes do procedimento de consulta pública deverão ser remetidas à Câmara Municipal, para a devida apreciação e deliberação e subsequente remessa à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea a), n.º 2, art. 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar a " Proposta de Regulamento do Cartão Municipal do Jovem" cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido;
2. Remeter para inquérito público a referida Proposta de Regulamento, de conformidade com o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Ferreira Farinha
C

Acta n.º 10/2010, de 5 de Maio

3. Remeter à Assembleia Municipal do Crato a "Proposta de Regulamento do Cartão Municipal do Jovem" de conformidade com a alínea a), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto.

Deliberação n.º 249 – Encontro Nacional de Avaliação das Comissões de Protecção de Crianças e Jovens – Participação da CPCJ Crato

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Encontro Nacional de Avaliações das Comissões de Protecção de Crianças e Jovens 2009 irá realizar-se nos dias 7, 8 e 9 de Junho, em Ponta Delgada, tendo como tema "A criança Sujeito de Direito/s – Uma nova cultura, uma nova responsabilidade, uma nova ambição. Onde estamos? Para onde queremos ir?"
2. De conformidade com a circular n.º 2/2010 de 23 de Março da Comissão Nacional de Protecção das Crianças e Jovens em Risco, compete, em primeiro lugar, às entidades que os elementos das Comissões representam assumir os custos inerentes à sua representação no Encontro Nacional de Avaliação das CPCJ no ano de 2009;
3. A Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Concelho do Crato foi criada pela Portaria n.º 233/2006, de 10 de Março;
4. A senhora Professora Ana Semedo é a Presidente da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Crato, eleita pela comissão alargada, de entre todos os seus membros;



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 10/2010, de 5 de Maio

5. Nos termos da alínea c), artigo 6.º do Regulamento Interno da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Crato a comissão alargada é constituída, de entre outros, por um representante dos serviços locais do Ministério da Educação, que no caso concreto é a senhora professora Ana Semedo;
6. Nos termos da informação da Técnica Superior do Município do Crato, datada de 28 de Abril de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, a Câmara é competente para, nos termos da alínea a), n.º 4, artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, deliberar assumir os encargos decorrentes da representação da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Crato no Encontro Nacional de Avaliações das Comissões de Protecção de Crianças e Jovens.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar assumir os encargos decorrentes da representação da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens do Crato, através da presença da sua Presidente, senhora professora Ana Semedo, no Encontro Nacional de Avaliações das Comissões de Protecção de Crianças e Jovens 2009, que decorrerá em Ponta Delgada, nos dias 7, 8 e 9 de Junho de 2010.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 250 – Rescisão do contrato de concessão do direito de ocupação do snack-bar da piscina de Gáfete

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 10/2010, de 5 de Maio

1. Pela deliberação n.º 350, inserta na Acta 21/2003, de 1 de Outubro a Câmara Municipal do Crato aprovou, após licitação, adjudicar a concessão do direito de ocupação do snack-bar/cafetaria da piscina municipal de Gáfete, pelo valor de €225,00/mês, acrescido do IVA, a João Carlos Abreu Garcia, empresário em nome individual, com sede em Gáfete;
2. O pagamento da taxa de ocupação mensal deveria ocorrer até ao último dia de cada mês, de conformidade com o ponto n.º 11 do caderno de encargos;
3. Consultada a secção de taxas e licenças para apuramento das receitas provenientes do pagamento da taxa de ocupação do snack-bar de Gáfete constata-se que desde 28 de Outubro de 2003 não é efectuado qualquer pagamento por parte do cessionário;
4. Nos termos da informação da Técnica Superior do Município do Crato, datada de 26 de Abril de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, a Câmara Municipal poderá rescindir o contrato a todo o tempo, sem dever de indemnização, uma vez que pelo cessionário não foi paga pontualmente a taxa de ocupação mensal, nos termos do ponto n.º 13 do caderno de encargos.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar a rescisão do contrato de concessão do direito de ocupação do snack-bar/cafetaria da piscina municipal de Gáfete, celebrado entre o Município do Crato e o senhor João Carlos Abreu Garcia, empresário em nome individual, com sede em Gáfete, nos termos e com os fundamentos constantes da informação da Técnica Superior do Município do Crato, datada de 26 de Abril de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta.
2. Aprovar o caderno de encargos para a ocupação do Snack-Bar/Cafeteria da Piscina de Gáfete que aqui se dá por integralmente reproduzido, sendo parte integrante da presente proposta;
3. Aprovar a abertura da hasta pública para a outorga da concessão do direito de ocupação do Snack-Bar/Cafeteria da Piscina de Gáfete respeitando as formalidades legais.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

João Manuel

Acta n.º 10/2010, de 5 de Maio

Posto à discussão o assunto interveio o senhor Presidente propondo que a base de licitação fosse de €350,00 (trezentos e cinquenta euros) mensais, não podendo haver lances inferiores a €25,00 (vinte e cinco euros).

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por maioria com duas abstenções dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

Deliberação n.º 251 - Orçamentação e gestão de despesas com o pessoal do Município

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de Setembro, que adapta à Administração Local a Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:

- a) Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados;
- b) Com alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;
- c) Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço.

2. Para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 7.º, da Lei 12-A/2008, conjugado com o n.º 2, artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, foram orçamentadas as seguintes quantias no Orçamento do Município para o ano de 2010:

2.1. - Recrutamento de novos trabalhadores:

- a) Contratos por tempo indeterminado (4 técnicos superiores) – €43.253,28



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Franco Alvaro
[Signature]

Acta n.º 10/2010, de 5 de Maio

- b) Contratos por tempo determinado (2 técnicos superiores) – €21.626,64
 - c) Contratos por tempo determinado (2 assistentes técnicos) – €12.296,34
 - e) Contratos por tempo determinado (3 assistentes operacionais) – €12.825,00
 - f) Contratos por tempo determinado (2 técnicos superiores AEC a tempo parcial) – €10.813,32.
- 2.2. – Alteração do posicionamento remuneratório – Opção Gestionária – €25.000,00.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

1. Aprovar o montante máximo com o recrutamento de novos trabalhadores, no valor de €100.814,58 (cem mil oitocentos e catorze euros e cinquenta e oito cêntimos)
2. Aprovar a alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária, com um montante máximo de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros) a aplicar ao universo de todas as carreiras e categorias;

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente por unanimidade.

Deliberação n.º 252 - Ajustes Directos

Pelo senhor Presidente foi proposto a ratificação dos ajustes directos referentes ao diverso material, adquirido no período compreendido entre 17 e 30 de Abril de 2010, no montante de €15.932,74 (quinze mil novecentos e trinta e dois euros e setenta e quatro cêntimos), conforme relação anexa que é parte integrante da presente proposta.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Fra L. Correia da Luz
[Signature]

Acta n.º 10/2010, de 5 de Maio

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A ratificação dos ajustes directos foi aprovada, por maioria, com duas abstenções dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

Deliberação n.º 253 – Diário da Despesa

Pelo senhor Presidente foi proposto a ratificação do diário da despesa presente à Câmara, como habitualmente, correspondente aos pagamentos constantes das autorizações n.ºs 1288 a 1335, no período compreendido entre 17 e 30 de Abril de 2010, no montante de €434.248,60 (quatrocentos e trinta e quatro mil duzentos e quarenta e oito euros e sessenta cêntimos).

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A ratificação do diário da despesa foi aprovada, por maioria, com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

No período aberto ao público não se registaram intervenções.

Deliberação n.º 254 – Votação da Acta

O senhor Vereador José Correia da Luz solicitou que lhe fosse entregue cópia do projecto de acta para leitura. O senhor Presidente da Câmara forneceu as cópias solicitadas referindo que no mandato anterior os Vereadores da oposição pediram o fornecimento das cópias das actas em todas as reuniões e que foram sempre recusadas pelo então Presidente da Câmara José Correia da Luz, excepto numa reunião presidida pelo Vereador João Ferreira Farinha.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature: Fernando Jesus Santos Gorgulho
Handwritten initials: FJS

Acta n.º 10/2010, de 5 de Maio

Após a leitura integral da acta o senhor Presidente da Câmara perguntou aos senhores Vereadores se pretendiam fazer alguma correcção ao seu conteúdo, tendo o senhor Vereador José Correia da Luz usado da palavra para introduzir algumas correcções à acta nomeadamente a referencia à deliberação n.º 247, que foi tomada por unanimidade e ainda a correcção da redacção do 1.º ponto do período de antes da ordem do dia.

Intervio de seguida a senhora Vereadora Fernanda Massano para solicitar algumas correcções ortográficas e de precisão das citações dos senhores Vereadores registadas em acta.

Por último o senhor Presidente da Câmara introduziu também algumas correcções de português e factuais, nomeadamente a referencia à Interrupção da reunião por duas vezes. Corrigiu, ainda, uma citação, registada em acta, de uma sua intervenção.

Todas as propostas foram devidamente integradas na acta.

Finalmente, deliberou a Câmara aprovar a acta desta reunião nos termos do que dispõe o artigo 92.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por maioria com os votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores vereadores Fernando Jesus Santos Gorgulho, Fernanda de Lurdes Pinto Massano, e com dois votos contra dos senhores vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto.

Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada pelas **Vinte Horas e Dez Minutos**.

De tudo, para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por mim, Maria José Esteves Gomes da Costa, que a elaborei e subscrevi.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 10/2010, de 5 de Maio

Assinaturas:

João Tomaz Ribeiro

Felic José Estêvão Loures de Costa

Anexo-ii à acta
O Presidente da Câmara
Ferreira Farinha

5/5/2

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 10/2010, de 5 de Maio

ORDEM DO DIA

Deliberação nº 254

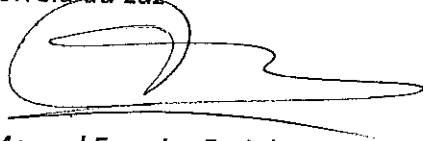
Nº 32 da Ordem de Trabalhos: «Votação da Acta»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores abaixo identificados votam contra a deliberação acima identificada, observando seguinte:

1. Não está registado na acta, um resumo de tudo o que ocorreu na reunião conforme o previsto no nº 1, do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo;
 2. Está registado na acta apenas o que a actual maioria partidária, da Câmara Municipal, considera de essencial e útil;
 3. Os registos em acta das declarações do vereador José Correia da Luz estão deturpados e omitidos.
 4. Foi-nos permitida a leitura da proposta de acta antes da sua votação e consequente aprovação, mediante requerimento oral.
 5. É falso que o vereador José Correia da Luz tenha "recusado, pessoal e explicitamente" a documentação referida no período de antes da ordem do dia, tendo suprimido, no final, apenas a palavra "pessoal" e depois "explicita" mas não clarificando que o referido vereador "não se encontrava na residência" como relata, bem, a informação da Assistente Técnica.
- Os vereadores da Câmara Municipal do Crato em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 10/2010, de 5 de Maio

ORDEM DO DIA

Deliberação nº 223

Nº 1 da Ordem de Trabalhos: «Licenciamento de Obras – António Manuel Caldeira Tomé – Projecto de especialidades para construção um telheiro e uma garagem»

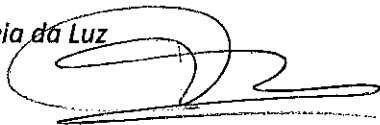
DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores abaixo identificados abstiveram-se da deliberação acima identificada, observando o seguinte:

1. O senhor presidente da câmara não apresentou documentos de suporte precisos quanto à proposta de decisão que apresentou;
2. Além da folha de rosto com a informação 49/2010 com indicação simples de que se trata de um «projecto de especialidades a deferir», de 30 de Abril de 2010, e de cópia do requerimento nada diz sobre a causa de decidir;
3. Razões que levam os subscritores a dizer que se abstêm na deliberação acima indicada para não prejudicar o interesse do promotor/requerente, pressupondo que as razões de fundo estejam preenchidas, sem o que votariam contra;
4. Em todo o caso desvinculam-se de quaisquer responsabilidades pelo incumprimento das formalidades legais impostas aos titulares de cargos públicos em órgão colegial sobre as suas decisões.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



*Anexo-se à acta
O Presidente da Câmara
J. Manuel Farinha
5/5/2010*

Anexo-ii à act.
O Poder de Câmara
5/5/2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 10/2010, de 5 de Maio

ORDEM DO DIA

Deliberação nº 238

Nº 16 da Ordem de Trabalhos: «União dos Sindicatos do Norte Alentejano – Pedido de transporte (Ratificação)»

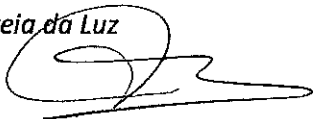
DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores abaixo identificados votam contra a deliberação acima identificada, observando o seguinte:

1. Com data de 29 de Abril de 2010 e entrada, no Lº 89, Nº 139, Pº 85.12, aos 9 (?) de Abril de 2010, a União dos Sindicatos do Norte Alentejano apresentou o pedido de cedência de transportes objecto da presente deliberação;
2. O desfasamento entre a data do officio e a sua data de entrada oficial nos serviços da câmara municipal implicam esclarecimento para determinar o lapso, tratando-se de lapso, e a consequente determinação dos tempos de agir para os efeitos do instituto da ratificação, questão que aqui se levanta;
3. A cedência do bem sob deliberação está regulado por instrumento próprio que a proposta não refere, constituindo o facto uma violação da norma aplicável que o senhor presidente da câmara bem conhece;
4. Razões pelas quais os subscritores se demarcam da decisão para os devidos efeitos legais.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



Anexa-a a acta
O Presidente da Câmara
Branquinho
5/5/2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 10/2010, de 5 de Maio

ORDEM DO DIA

Deliberação nº 239

Nº 17 da Ordem de Trabalhos: «Liga Portuguesa Contra o Cancro – Pedido de apoio (Ratificação)»

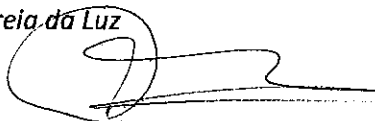
DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores abaixo identificados votaram contra a deliberação acima identificada, observando o seguinte:

1. A entidade beneficiária do objecto da deliberação, em cima referida, enviou, com data de 10 e 12 de Abril de 2010, os pedidos cuja entrada os serviços da câmara municipal carimbaram aos 12 de Abril de 2010, entrando no Lº 89, Nº 1412, Pº 0.10, e o presidente da câmara (assinatura ilegível) despachou para reunião do respectivo órgão colegial, na última data;
2. O benefício atribuído teve execução em 17 de Abril de 2010;
3. Entre o pedido e a data da sua apreciação em reunião de câmara decorreram reuniões deste órgão aos 15 e 21 de Abril de 2010 (Actas 8 e 9/2010);
4. Tomando em conta a data dos pedidos relativamente à data da sua apreciação e votação, decorre da Lei que o acto está sujeito a ratificação, sujeição que o senhor presidente da câmara não respeitou *in illo tempore*;
5. A violação de Lei enunciada nos números antecedentes é irretratável, permanecendo como uma mácula perene, configurando um acto de abuso de poder que o seu autor bem conhecia antes da sua prática.
6. Finalmente, os subscritores demarcam-se do acto executório e, bem assim, da presente deliberação para todos os efeitos legais.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



Anexo-a acta
O Presidente da Câmara

João Manuel Ferreira Farinha
5/5/20

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 10/2010, de 5 de Maio

ORDEM DO DIA

Deliberação nº 243

Nº 21 da Ordem de Trabalhos: «Empréstimo bancário – Nos termos do artigo 39º, da Lei das Finanças Locais»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores abaixo identificados votam contra a deliberação acima identificada, observando o seguinte:

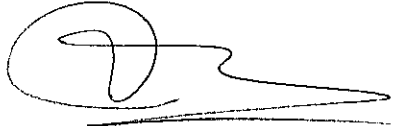
1. Com os números de ordem de trabalhos ^{21 e 22} ~~22 e 23~~ para a presente reunião, receberam os signatários a indicação de dois assuntos com a mesma designação: «Empréstimo bancário – Nos termos do artigo 39º, da Lei das Finanças Locais»;
2. Nenhum documento de suporte ou outra informação acompanhou a ordem de trabalhos sobre os referidos pontos ~~22 e 23~~ (21 e 22)
3. Deste modo, o senhor Presidente da Câmara, conscientemente, violou o dever de distribuir com dois dias de antecedência aos membros da câmara a informação sobre os pontos em discussão;
4. Com efeito, os subscritores não podem antecipar prescientemente o conteúdo que a deliberação vai abordar.
5. Assim, desvinculam-se da decisão e denunciam-na para os efeitos legais, considerando-a sujeita ao regime da nulidade ou anulabilidade.

Emendámos 2 vezes:

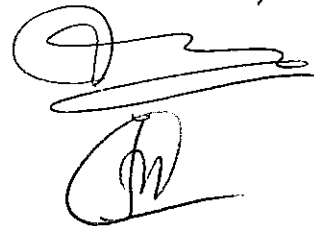
"21 e 22" em vez de "22 e 23"

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



Anexa-se à acta
O Presidente da Câmara
5/5/12

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 10/2010, de 5 de Maio

ORDEM DO DIA

Deliberação nº 244

Nº 22 da Ordem de Trabalhos: «Empréstimo bancário – Nos termos do artigo 39º, da Lei das Finanças Locais»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores abaixo identificados votam contra a deliberação acima identificada, observando o seguinte:

1. Com os números de ordem de trabalhos ^{21 e 22} ~~22 e 23~~ para a presente reunião, receberam os signatários a indicação de dois assuntos com a mesma designação: «Empréstimo bancário – Nos termos do artigo 39º, da Lei das Finanças Locais»;
2. Nenhum documento de suporte ou outra informação acompanhou a ordem de trabalhos sobre os referidos pontos ~~22 e 23~~; (21 e 22)
3. Deste modo, o senhor Presidente da Câmara, conscientemente, violou o dever de distribuir com dois dias de antecedência aos membros da câmara a informação sobre os pontos em discussão;
4. Com efeito, os subscritores não podem antecipar prescientemente o conteúdo que a deliberação vai abordar.
5. Assim, desvinculam-se da decisão e denunciam-na para os efeitos legais, considerando-a sujeita ao regime da nulidade ou anulabilidade.

Emendamos 2 vezes:

"21 e 22" em vez de "22 e 23"

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz

b) João Manuel Ferreira Farinha

Anexa-se a acta
O Presidente da Câmara
J. Correia da Luz
5/5/2010

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 10/2010, de 5 de Maio

ORDEM DO DIA

Deliberação nº 245

Nº 23 da Ordem de Trabalhos: «Regulamento de Taxas e Licenças»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores abaixo identificados votam contra a deliberação acima identificada, observando o seguinte:

1. Com o número ²³~~24~~ de ordem de trabalhos para a presente reunião, receberam os signatários a indicação de um assunto com a designação: «Regulamento de Taxas e Licenças»;
2. Nenhum documento de suporte ou outra informação acompanhou a ordem de trabalhos sobre o referido ponto ~~24~~ ²³;
3. Deste modo, o senhor Presidente da Câmara, conscientemente, violou o dever de distribuir com dois dias de antecedência aos membros da câmara a informação sobre os pontos em discussão;
4. Com efeito, os subscritores não podem antecipar prescientemente o conteúdo que a deliberação vai abordar, não podendo, por isso, tomar posição sobre ela.
5. Assim, desvinculam-se da decisão e denunciam-na para os efeitos legais, considerando-a sujeita ao regime da nulidade ou anulabilidade.

Os vereadores em regime de não permanência:

Emendámos:

- 23 em vez de 24, duas vezes.

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



Auxílio à acta
O Presidente da Câmara
Ferreira
5/5/2011

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 10/2010, de 5 de Maio

ORDEM DO DIA

Deliberação nº 246

Nº 24 da Ordem de Trabalhos: «Alteração ao Regulamento do Cartão Municipal do Idoso»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores abaixo identificados votam contra a deliberação acima identificada, observando o seguinte:

1. Com o número ²⁴ ~~25~~ de ordem de trabalhos para a presente reunião, receberam os signatários a indicação de um assunto com a designação: «Alteração ao Regulamento do Cartão Municipal do Idoso»;
2. Nenhum documento de suporte ou outra informação acompanhou a ordem de trabalhos sobre o referido ponto ~~25~~ ²⁴;
3. Deste modo, o senhor Presidente da Câmara, conscientemente, violou o dever de distribuir com dois dias de antecedência aos membros da câmara a informação sobre os pontos em discussão;
4. Com efeito, os subscritores não podem antecipar prescientemente o conteúdo que a deliberação vai abordar, não podendo, por isso, tomar posição sobre ela.
5. Assim, desvinculam-se da decisão e denunciam-na para os efeitos legais, considerando-a sujeita ao regime da nulidade ou anulabilidade.

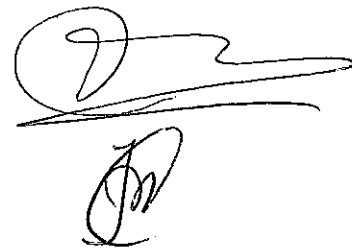
Emendámos 2 vezes:
- "24" em vez de "25".

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



Auxiliu à act
O Presidente de Câmara
5/5/10

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 10/2010, de 5 de Maio

ORDEM DO DIA

Deliberação nº 248

Nº 26 da Ordem de Trabalhos: «Regulamento do Cartão Municipal do Jovem»

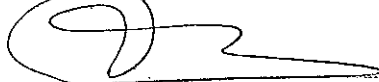
DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores abaixo identificados votam contra a deliberação acima identificada, observando o seguinte:

1. Com o número ²⁶~~27~~ de ordem de trabalhos para a presente reunião, receberam os signatários a indicação de um assunto com a designação: «Regulamento do Cartão Municipal do Jovem»;
2. Nenhum documento de suporte ou outra informação acompanhou a ordem de trabalhos sobre o referido ponto ~~27~~; 26
3. Deste modo, o senhor Presidente da Câmara, conscientemente, violou o dever de distribuir com dois dias de antecedência aos membros da câmara a informação sobre os pontos em discussão;
4. Com efeito, os subscritores não podem antecipar prescientemente o conteúdo que a deliberação vai abordar, não podendo, por isso, tomar posição sobre ela.
5. Assim, desvinculam-se da decisão e denunciam-na para os efeitos legais, considerando-a sujeita ao regime da nulidade ou anulabilidade.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz

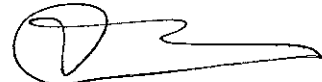


b) João Manuel Ferreira Farinha



Emend'ns :

- 26 em vez de 27



*Anexa à acta
O Presidente da Câmara
Ferreira
5/5/2010*

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 10/2010, de 5 de Maio

ORDEM DO DIA

Deliberação nº 252

Nº 30 da Ordem de Trabalhos: «Ajustes Directos»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores abaixo identificados abstiveram-se na deliberação acima identificada, observando seguinte:

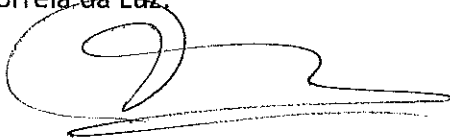
1. Os ajustes directos foram decididos por quem tem a estrutura decisória sob sua direcção à qual são absolutamente alheios;
2. O executivo em regime de permanência não lhes merece a confiança necessária para sufragar sem conhecimento os seus actos.

- Os Vereadores em Regime de Não Permanência

a) João Manuel Ferreira Farinha:



b) José Correia da Luz:



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 10/2010, de 5 de Maio

ORDEM DO DIA

Deliberação nº 253

Nº 31 da Ordem de Trabalhos: «Diário da Despesa»

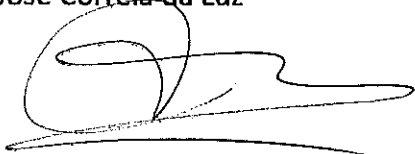
DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores abaixo identificados votam contra a deliberação acima identificada, observando seguinte:

- a relação entregue (pagamentos numerados entre 1336 e 1516, no período de 17/4 a 30/4 de 2010, *citação da fonte*) não teve nenhum envolvimento dos subscritores, razão pela qual se desvinculam dela, para os devidos efeitos legais.

Os vereadores da Câmara Municipal do Crato em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



Anexo-u à acta
O Presidente da Câmara
[Handwritten Signature]
5/5/201